

## COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO n. 15/2012/ COLEGIADO UNA HCE

Aprova o Regulamento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais do Curso de Ciências Biológicas, Habilidades Bacharelado e Licenciatura, revogando a Resolução nº 20/2010/COLEGIADO UNA HCE.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação – UNA HCE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado do dia 21 de novembro de 2012,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Regulamento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais do Curso de Ciências Biológicas, para as matrizes curriculares nº 01, 02 e 03 – Bacharelado e nº 02 e 03 – Licenciatura, revogando a Resolução nº 20/2010/COLEGIADO UNA HCE.

Art. 2º - O Regulamento aprovado constituirá anexo dessa Resolução.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.

Art. 4º - Fica revogada a Resolução nº 20/2010/COLEGIADO UNA HCE e demais disposições em contrário.

Criciúma, 21 de novembro de 2012.



**PROFª SAMIRA CASAGRANDE**  
**PRESIDENTE DO COLEGIADO**

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

## ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 15/2012/ COLEGIADO UNA HCE

### REGULAMENTO DAS ATIVIDADES-ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS – AACC, DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, HABILITAÇÕES BACHARELADO E LICENCIATURA

#### I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º** - O presente regulamento constitui parte integrante do currículo do Curso de Graduação em Ciências Biológicas da Universidade do Extremo Sul Catarinense e visa a normatizar as Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC, das matrizes n. 01, 02 e 03 – Bacharelado e n. 02 e 03 – Licenciatura, sendo o seu cumprimento integral indispensável para a colação de grau dos acadêmicos.

**Art. 2º** - As AACC constituem-se em ações de ensino, pesquisa e extensão de caráter obrigatório a serem desenvolvidas pelo acadêmico no transcorrer de seu Curso de licenciatura em Ciências Biológicas na UNESC.

**Art. 3º** - Os objetivos gerais das AACC são os de flexibilizar o currículo do Curso de Graduação em Ciências Biológicas e propiciar aos seus acadêmicos a possibilidade de aprofundamento temático, cultural e interdisciplinar.

**Art. 4º** - As AACC terão carga horária de 200 horas, conforme Resoluções n. 12/2009 e n. 15/2009, aprovadas em 07/05/2009 pela CÂMARA ENSINO DE GRADUAÇÃO, devendo seu cumprimento distribuir-se ao longo de todo o curso de Graduação em Ciências Biológicas.

#### II – DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

**Art. 5º** - Constituem-se em AACC do currículo do Curso de Ciências Biológicas da UNESC:

- I - As disciplinas complementares ao currículo do graduando;
- II - Outras atividades complementares com caráter de ensino, pesquisa e extensão.

**Art. 6º** - Todas as disciplinas ofertadas nos Cursos de Ensino da UNESC, e que não compõem o currículo acadêmico em Ciências Biológicas – habilitações Bacharelado e Licenciatura, são consideradas como disciplinas complementares, independentemente da área do conhecimento humano a que se relacionem. Somam-se a estas aquelas que compõem grades distintas do acadêmico, desde que não sejam equivalentes.

**Art. 7º** - São consideradas como outras atividades complementares ao currículo do Curso de Ciências Biológicas da UNESC:

- I - Atividades de pesquisa, desde que orientadas por docente do Curso de Ciências Biológicas ou da UNESC;
- II - Atividades de extensão, desde que orientadas por docente do Curso de Ciências Biológicas ou da UNESC;
- III - Atividades de ensino, como monitorias e cursos extraclasse;
- IV - Monitorias em disciplinas pertencentes ao currículo do Curso de Ciências Biológicas;
- V - Eventos extracurriculares diversos como seminários, simpósios, congressos, conferências, ciclos de ensino, etc.;
- VI - Estágios não obrigatórios em conformidade com o previsto pelo regulamento da UNESC.

**§ 1º** - As atividades de que trata o inciso V, quando promovidas pelo Curso de Ciências Biológicas da UNESC, são obrigatoriamente consideradas atividades complementares válidas, respeitados os limites de cômputo de carga horária, estabelecidos neste regulamento.

**§ 2º** - As atividades de que trata o inciso V, quando não promovidas pelo Curso de Ciências Biológicas da UNESC, necessitam ser validadas pelos Cursos e/ ou IES proponentes com certificado ou declaração e referendadas pela coordenação do Curso de Ciências Biológicas da UNESC.

### III – DO CÔMPUTO DAS AACC

**Art. 8º** - Para fins de registro e controle das AACC, o acadêmico deverá observar os valores e limites de cada atividade, conforme as tabelas a seguir:

- **Para os alunos matriculados nas matrizes curriculares nº 02 e nº 03 - Bacharelado e nº 03 – Licenciatura:**

Tipo de Atividade	Cód	Atividade	Carga Horária		Máximo Permitido	Documentação Comprobatória
Atividades de Pesquisa	1	Audiência de defesas de TCCs e dissertações relacionadas a área de Ciências Biológicas	1 hora por defesa		20 horas	Declaração do Curso que organizou as bancas
	2	Apresentação (oral, resumo ou Banner) de Trabalho em congresso, seminário, simpósio, etc.	Evento local ou Regional	20 horas *	100 horas	Caderno de resumos do evento ou certificado *carga horária por trabalho apresentado
			Evento nacional	30 horas *		
			Evento internacional	40 horas *		

Tipo de Atividade	Cód	Atividade	Carga Horária		Máximo Permitido	Documentação Comprobatória
Atividades de Pesquisa	3	Publicação de trabalho em periódico científico (efetivamente publicado ou com aceite final de publicação) com comissão editorial.	Publicação nacional como autor principal	40 horas *	100 horas	Artigo publicado ou carta de aceite
			Publicação nacional como coautor	20 horas *		*carga horária por trabalho publicado
			Publicação internacional como autor principal	50 horas *		
			Publicação internacional como coautor	30 horas *		
	4	Participação em Pesquisa de Iniciação Científica*, com pesquisador ou grupo de pesquisa ou voluntariado**.	20 horas por semestre		80 horas	*Certificado com resumo da pesquisa realizada Documento comprobatório da atividade emitido por setor competente
Atividades de Extensão	5	Participação como ouvinte em eventos (seminários, simpósios, oficinas, congressos, mini-cursos, entre outros) em áreas afins do curso.*	Equivalente à carga do evento ou 8 horas por dia		150 horas	Certificado de participação registrado pelo órgão promotor do evento  * Carga horária contabilizada no item 2 não será validada
	6	Participação em projetos de Extensão* ou voluntariado** em áreas afins do Curso.	40 horas por semestre		150 horas	*Declaração expedida pelo órgão competente/convênio firmado com o setor de estágio da UNESC ** Documento comprobatório da atividade emitido por setor competente
	7	Realização de estágios não obrigatórios na área do Curso	40 horas por semestre		100 horas	Declaração expedida pelo órgão competente / convênio firmado com o setor de estágios da UNESC
Atividades de Ensino	8	Cursos / Mini-cursos ministrados na área do Curso	Equivalente à carga horária do curso / mini-curso		60 horas	Declaração ou certificado expedido pelo setor competente
	9	Monitoria em disciplinas do Curso (mínimo de um semestre completo)	20 horas por semestre		40 horas	Declaração ou certificado expedido pelo setor responsável

## FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

<b>Tipo de Atividade</b>	<b>Cód</b>	<b>Atividade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Máximo Permitido</b>	<b>Documentação Comprobatória</b>
Atividades de Ensino	10	Disciplinas complementares ao Currículo do Curso de Ciências Biológicas	Equivalente à carga horária da disciplina	72 horas	Declaração ou certificado expedido pelo setor responsável
Outras	11	Atividades relevantes avaliadas pela coordenação do Curso de Ciências Biológicas da UNESC		50 horas	Declaração ou certificado expedido pelo setor responsável

- Para os alunos matriculados na matriz curricular nº 01 – Bacharelado:**

Atividades Acadêmico-Científico Culturais obrigatórias (AACC), a serem cumpridas fora da Matriz Curricular:

<b>Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – Carga Horária Total Mínima a Ser Cumprida = 72 h/a*</b>	<b>Carga Horária Máxima Por Atividade</b>
Monitoria em disciplina do curso	36 h/a
Estágios Complementares, exceto o estágio curricular obrigatório	54 h/a
Eventos Diversos Promovidos pela UNESC com Apresentação de Trabalhos	54 h/a
Eventos Diversos Promovidos pela UNESC sem Apresentação de Trabalhos	36 h/a
Eventos Diversos Promovidos por outras IES com Apresentação de Trabalhos	54 h/a
Eventos Diversos Promovidos por outras IES sem Apresentação de Trabalhos	36 h/a
Disciplinas Cursadas na UNESC (exceto as que forem aproveitadas como optativas) e em Outras IES	54 h/a
Outras Atividades (avaliadas a luz da legislação vigente e específica da UNESC)	36 h/a

- Para os alunos matriculados na matriz curricular nº 02 – Licenciatura:**

Atividades Acadêmico-Científico Culturais obrigatórias (AACC), a serem cumpridas fora da Matriz Curricular:

<b>Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – Carga Horária Total Mínima a Ser Cumprida = 72 h/a*</b>	<b>Carga Horária Máxima Por Atividade</b>
Atividades de Pesquisa	36 h/a
Atividades de Extensão	36 h/a
Monitoria em disciplina do curso	36 h/a
Estágios Complementares	54 h/a
Eventos Diversos Promovidos pela UNESC com Apresentação de Trabalhos	54 h/a
Eventos Diversos Promovidos pela UNESC sem Apresentação de Trabalhos	36 h/a
Eventos Diversos Promovidos por outras IES com Apresentação de Trabalhos	54 h/a
Eventos Diversos Promovidos por outras IES sem Apresentação de Trabalhos	36 h/a
Disciplinas Cursadas na UNESC (exceto as que forem aproveitadas como optativas) e em Outras IES	54 h/a
Outras Atividades (avaliadas a luz da legislação vigente e específica da UNESC)	36 h/a

#### IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 9º** - È da exclusiva competência da Coordenação do Curso de Ciências Biológicas a atribuição das horas / atividades de cada aluno, dentro dos tipos e limites fixados no presente regulamento.

**Art. 10º** - O presente regulamento somente poderá ser alterado por meio de votação do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas da UNESC, em reunião convocada para tal fim.

**Art. 11º** - Compete à Coordenação do Curso de Ciências Biológicas da UNESC dirimir dúvidas referentes à interpretação do presente regulamento, bem como em relação aos casos omissos, sendo expedidos os atos normativos complementares que se fizerem necessários.

Criciúma, 21 de novembro de 2012.



**PROFª SAMIRA CASAGRANDE**  
**PRESIDENTE DO COLEGIADO**